LEI COMPLEMENTAR Nº1.687/2020 DE 19 FEVEREIRO DE 2020

"Dispõem de autorização legislativa para incluir no PPA 2018/2021, LDO/LOA 2020, a Contrapartida do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional -Processo 2767613/2019- Convênio 377/2019- Recapeamento Asfáltico e Construção de Galeria de Águas Pluviais de ruas e avenidas e a abertura do Crédito Adicional Especial"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão PPA 2018/2021, LDO/LOA 2020, a **Contrapartida**- Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional -Processo 2767613/2019- Convênio 377/2019- Recapeamento Asfáltico de ruas e avenidas execução de 393,00m2 e Construção de Galeria de Águas Pluviais de 588,25m, no valor total de R$ 12.440,10, e a abertura do crédito adicional especial.

020207-Sercretaria Munic. Obras, Urbanismo e Serv. Públicos
15.451.0181.1027.0000-Obras de Infra Estrutura
4.4.90.51.00- Obras e Instalações R$ 12.440,10

Artigo 2º - A Cobertura do presente crédito Adicional Especial correrá por conta de anulação de dotação a saber:-
020207-Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Serv. Públicos
15.452.0181.2042.0000-Manutenção Serv. Urbanos e de Utilidade Pública
3.3.90.39/132- Outros Materiais de Consumo R$-12.440,10

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 19 de fevereiro de 2020.

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo